



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0871/2025

Declara de utilidade pública a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville - AGRDJ e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

Autor: Deputado Camilo Martins

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0871/2025, de iniciativa do Deputado Fernando Krelling, que visa declarar de utilidade pública estadual a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ, determinando sua inclusão no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Em sua justificativa o autor destaca que a entidade exerce papel relevante no desenvolvimento da ginástica rítmica no Estado, promovendo a formação esportiva de crianças e adolescentes, incentivando hábitos saudáveis e contribuindo para o desenvolvimento físico, social e educacional dos seus participantes. Ressalta, ainda, que a atuação da associação vai além do aspecto competitivo, abrangendo ações de inclusão social, disciplina, cidadania e fortalecimento de vínculos comunitários, por meio da prática esportiva orientada.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 25 de novembro de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde restou aprovada.

Por fim, aportou nesta Comissão de Esporte e Lazer, na qual avoquei a relatoria, para análise do interesse público da medida, nos termos regimentais.



II – VOTO

Compete a esta Comissão, nos termos dos arts. 144, III, 209, III e 91-A do Regimento Interno, manifestar-se sobre matérias relacionadas ao fomento ao esporte, à promoção de atividades físicas e de lazer e à inclusão social por meio do esporte.

A análise dos autos demonstra que a Associação de Ginástica Rítmica Desportiva de Joinville – AGRDJ desenvolve atividades alinhadas a esses objetivos, promovendo a prática esportiva, a formação de atletas e ações de relevante alcance social.

A declaração de utilidade pública estadual representa, nesse contexto, importante reconhecimento institucional à atuação da entidade, além de contribuir para o fortalecimento de suas atividades e ampliação de parcerias e projetos.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno da ALESC, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0871/2025.

Sala da Comissão.

Deputado Camilo Martins

Relator